



## TERMOS DE REFERÊNCIA PARA A CONCEÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O ACESSO A ENERGIA SUSTENTÁVEL E O CLIMA (*terminologia em inglês SEACAP - Sustainable Energy Access and Climate Action Plan*) DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DA PRAIA (CMP) E DA RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO (CMRGS) – *JOINT SEACAP*;

1

### 1. CONTEXTO E ANTECEDENTES GERAIS

As alterações climáticas têm sido uma preocupação global, sendo a sua aceleração agravada pelas ações antropogénicas, essencialmente, através das atividades de combustão dos combustíveis fósseis que emitem gases de efeito estufa (GEE). A mudança global do clima, as alterações do ciclo das chuvas, o aquecimento dos polos e o dos gelos dos glaciares, aumentando o nível do mar, têm afetado todos os países, com principal impacto nos países mais vulneráveis, economicamente. Os pequenos países insulares são muito mais vulneráveis aos problemas ambientais globais e às mudanças climáticas. Também são os mais afetados pelas alterações climáticas e pela subida do nível da água do mar.

O caso de Cabo Verde, que é um país insular, de desenvolvimento médio, com uma economia subdesenvolvida, constituído por 10 ilhas, sendo 9 habitáveis, está localizado a 500 quilómetros da costa ocidental de África, na zona sub saheliana e com um clima árido ou semiárido. A matriz energética do país se baseia essencialmente em combustíveis fósseis, o que tem sido ineficiente e muito onerosa para o país, além da grande quantidade de emissões de GEE produzidas diariamente derivado da sua combustão. Sendo a agricultura uma das principais atividades económicas e fonte de rendimento dos cabo-verdianos, e o turismo a principal alavanca económica do país. A população no arquipélago sente, diariamente, os efeitos das mudanças climáticas, as secas estão mais prolongadas, os períodos de chuva mais curtos e intensos. Há sinais do aumento da frequência e intensidade dos temporais, existe erosão nas praias e há indícios da perda da biodiversidade marinha, tal como no resto do mundo. Tem aumentado a intrusão salina em aquíferos costeiros e os solos agrícolas tornam-se cada vez mais salgados.

Para a adaptação e mitigação, o Governo de Cabo Verde tem centrado os seus esforços na transição ecológica e na procura de energia alternativa com base numa matriz renovável. No que diz respeito aos compromissos incondicionais definidos pelas Contribuições Nacionais Determinadas (NDC), assume-se atingir 30% de penetração de energia renovável até 2025. No entanto, de acordo com os compromissos propostos, com o apoio da cooperação internacional, eles poderiam atingir 100% de energia renovável penetrada na rede pública.

A nível Municipal, a Cidade de Praia, capital do país, situado na ilha de Santiago, com número de habitantes superior à 25% da população total de Cabo Verde, encontra-se em expansão urbana, o que traduz no aumento da demanda de energia e dos combustíveis fósseis para o sector de transporte na capital. No entanto, existem algumas instalações fotovoltaicas privadas e públicas (por exemplo, o parque fotovoltaico do Palmarejo de 4,5MWp, etc) bem como, os parques eólicos da Cabeólica SA, resultante de uma parceria pública – privada, com uma potência instalada na Praia de 9,35MW. A nível do país, ainda, pode-se mencionar, por exemplo, o parque fotovoltaico de Santa Maria, de 2,5MWp, os parques eólicos da Cabeólica SA (São Vicente (5,95MW), Sal (7,65MW) e Boa Vista (2,55MW)).

O Município da Ribeira Grande de Santiago, situado na ilha de Santiago, com sua sede na Cidade de Santiago, conhecida comumente por Cidade Velha, classificada pela UNESCO Património Mundial da Humanidade, tem na agricultura e pesca a sua principal atividade económica, tal como todo o arquipélago de Cabo Verde, tem sido fustigado, nos últimos anos, pela seca prolongada e escassez de chuvas, agravando a vulnerabilidade económica das famílias na região.



Co-financiado pela  
União Europeia



Cooperação  
Espanhola



2

A semelhança do país, as mudanças climáticas vão aumentar os desafios, sobretudo em matérias de desenvolvimento nos dois municípios, em particular na cidade da Praia e Cidade Velha. Neste sentido, as Câmaras Municipais Praia (CMP) e da Ribeira Grande de Santiago (CMRGS), juntamente com parceiros nacionais e internacionais, ambiciona adotar o município com medidas e políticas estratégicas, consistentes na adaptação e mitigação sobre os efeitos das alterações climáticas.

As autoridades das duas cidades, CMP e CMRGS, associaram-se à iniciativa “Pacto de Autarcas para a África Subariana (CoM SSA)”, financiada pela União Europeia, comprometendo-se voluntariamente na implementação de políticas de clima e energia nas suas cidades e concordaram com uma visão de longo prazo para abordar três pilares, a saber: acesso a energia sustentável, mitigação e adaptação climática. Para traduzir o compromisso político em medidas práticas, os signatários da CoM SSA assumem o compromisso de produzir e implementar um Plano de Ação para o Clima e o Acesso Sustentável à Energia (SEACAP), através da assinatura da subvenção com a Agência Espanhola de Cooperação Internacional Para o Desenvolvimento (AECID).

O Pacto de Autarcas, programa subvencionada pela União Europeia, pode permitir que as cidades possam aceder ao financiamento climático e entrem numa rede de cooperação e troca de conhecimentos que permita reduzir as suas emissões e aproximar as suas metas de sustentabilidade ambiental de uma maneira muito mais eficiente. A iniciativa “Pacto de Autarcas para a África Subariana (CoM SSA)”, foi lançada em 2016. As duas primeiras fases concentraram-se na criação da rede CoM SSA, criando propriedade local e formando um grupo inicial de 13 cidades.

Esta Fase III baseia-se, em grosso modo, nas duas fases anteriores e visa ampliar o impacto da iniciativa, expandindo e mantendo a rede, de modo a alcançar um maior número de beneficiários, diminuindo a lacuna no financiamento de investimentos e promovendo a coordenação com outras iniciativas. Em Cabo Verde, a Fase III do CoM SSA é implementada em conjunto pela Câmara Municipal da Praia a Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago e a Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID), em cooperação com Parceiros da CoM SSA das Fases I e II, Secretaria e Suporte Técnico. É cofinanciada pela União Europeia (UE), e pela Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID).

Deste modo, a Fase III apoiará as administrações locais através de três eixos fundamentais:

- I. Desenvolvimento, integração e monitoramento do SEACAP - Plano de Ação para o Acesso a Energia Sustentável e o Clima (terminologia em inglês SEACAP - Sustainable Energy Access and Climate Action Plan);
- II. Assistência técnica e apoio a investimentos em energia sustentável nas áreas urbanas;
- III. Promoção da cooperação regional e melhoria do aprendizado de boas práticas.

Em particular, cerca de 15 novas cidades em diferentes países africanos estão a receber apoio para o desenvolvimento do seu SEACAP, de acordo com as diretrizes da CoM SSA. As cidades também receberam apoio na implementação de projetos de energia sustentável, incluindo fontes potenciais de financiamento e possíveis desenvolvedores de projetos.

Para mais informações: [www.comssa.org](http://www.comssa.org) e [www.globalcovenantofmayors.org](http://www.globalcovenantofmayors.org)



Co-financiado pela  
União Europeia



Cooperação  
Espanhola



## 2. OBJETIVO GERAL E O ÂMBITO

Conceber um Plano conjunto de Ação para o Acesso à Energia Sustentável e o Clima – «Joint SEACAP» após à elaboração de estudos e diagnósticos energéticos-climáticos, a análise de riscos e vulnerabilidades (ARV), e a avaliação de acesso à energia (AAE), necessárias para a sua conceção, capacitando os recursos locais de forma a garantir a transferência de conhecimentos para as Cidades da Praia e da Ribeira Grande de Santiago. Domínios e documentos estratégicos e operacionais que moldam a forma como estas cidades atuarão para o desenvolvimento sustentável dos seus territórios e combaterão as alterações climáticas.

## 3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1. Elaborar um inventário de referência das emissões dos GEE para conhecer a natureza das entidades emissoras de CO2 no território dos municípios e, assim, auxiliar na seleção das ações adequadas. (*Baseline Emissions Inventory -BEI*). (Seguir as recomendações do GCoM: <https://www.globalcovenantofmayors.org/common-global-reporting-framework/>.); Orientações para a recolha de dados sobre energia e emissões, Guia disponível em <https://comssa.org/resources/front/pdf/toolbox/en/2.2-CoMSSA-SEACAP-Toolbox-Greenhouse-Gas-Inventories.pdf>.
- 3.2. Elaborar uma avaliação dos riscos e da vulnerabilidade para o clima e adotar um desígnio e objetivos ambiciosos de adaptação às alterações climáticas, com base, sempre que possível, em provas científicas quantificadas, a fim de aumentar a resiliência local face as alterações climáticas das Cidades da Praia e de Santiago; (*Risk and Vulnerability Assessment – R&VA*); (Seguir as recomendações do GCoM: <https://www.globalcovenantofmayors.org/common-global-reporting-framework/>.) <https://comssa.org/en/seacap-toolbox>
- 3.3. Desenvolver a avaliação do acesso à energia e adotar objetivos ambiciosos para melhorar o acesso a energia segura, comportável e sustentável; (*Energy Access Data Collection – EADC*); (Seguir as recomendações do GCoM: <https://www.globalcovenantofmayors.org/common-global-reporting-framework/>.) Orientações para a recolha de dados sobre energia e emissões, Guia disponível em <https://comssa.org/resources/front/pdf/toolbox/en/3.2-CoMSSA-SEACAP-Toolbox-Energy-Access-Data-Collection.pdf>
- 3.4. Elaborar um Plano de Ação para o Acesso à Energia Sustentável e o Clima, o SEACAP (neste caso Joint-SEACAP) que esteja alinhado aos planos estratégicos do Governo e os compromissos internacionais, abrangendo a atenuação das alterações climáticas/ O desenvolvimento com baixo nível de emissões, a resiliência e adaptação face as alterações climáticas e o acesso à energia renovável com base nas avaliações (*Adaptation to climate change - Adaptation Actions - AA*), (Deve-se orientar e seguir a metodologia do Pacto de Autarcas, através dos seguintes links: <https://publications.jrc.ec.europa.eu/repository/handle/JRC118743> (Seguir as recomendações do GCoM: <https://www.globalcovenantofmayors.org/common-global-reporting-framework/>).
- 3.5. Garantir a transferência de conhecimentos aos técnicos locais e outros parceiros das Câmaras Municipais para a elaboração do SEACAP, os estudos prévios e o seguimento posterior na execução do mesmo.
- 3.6. Seguir e cumprir os processos necessários para a aprovação do SEACAP elaborado de acordo com as recomendações do GCoM;



Co-financiado pela  
União Europeia



Cooperação  
Espanhola



#### 4. PRINCIPAIS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Recolha de informações (e revisão de documentos) para realizar inventários de emissões (IEB), análise de riscos e vulnerabilidades (ARV), avaliação de acesso à energia (AAE) e preparação do SEACAP.<sup>1</sup>
- Preparação e implementação de uma estratégia de desenvolvimento de capacidades das autoridades municipais e os principais *stakeholders* e parceiros nacionais, tais como, a CERMI, E.P.E., o ECREEE, Universidades, o setor privado, as direções nacionais e de serviços que tutelam a energia e o ambiente, para a preparação, elaboração e monitorização do SEACAP;
- Realização de 24 workshops de capacitação para a preparação, a elaboração e o acompanhamento na implementação do SEACAP, dos estudos prévios e a sua monitorização;
- Realização de Workshops trimestrais de acompanhamento com os diferentes atores nacionais e *stakeholders* do projeto, para a implementação da aprendizagem no desenho de políticas locais e revisão das atividades desenvolvidas, bem como, acompanhar a execução do plano e comunicar as realizações e os progressos alcançados em plataformas comuns de apresentação de relatórios, incluindo disposições relativas a relatórios de progressos periódicos;
- Orientar às Câmaras Municipais sobre possíveis projetos piloto, ações, medidas e intervenções que, de maneira alinhada com o SEACAP e as políticas locais, nacionais e compromissos internacionais, possam contribuir na redução de emissões de CO2 e aceder a financiamento nacional ou internacional.
- Orientar à outra consultadoria a decorrer em paralelo, para sensibilizar às populações dos municípios sobre a importância do SEACAP e o levantamento de informações que será desenvolvido.
- Assessorar à outra consultadoria a decorrer em paralelo, para elaboração de um portfólio de projetos alinhados com os resultados do SEACAP.
- Fazer seguimento, pelo menos 3 vezes após a aprovação do SEACAP para orientar às cidades na correta implementação.

(Deve-se orientar e seguir a metodologia estandardizadas do Pacto de Autarcas, através dos seguintes links:

1 - [https://ec.europa.eu/regional\\_policy/sources/docgener/evaluation/doc/rathe/app1a.pdf](https://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/evaluation/doc/rathe/app1a.pdf);

2- *Reporting template*: [JRC Publications Repository - CoM SSA-Offline reporting tool for SEACAPs \(europa.eu\)](#) )

<sup>1</sup> As Câmaras podem apoiar com pessoal para realizar inquéritos ou levantar informações nas ruas no caso de ser necessário.



Co-financiado pela  
União Europeia



Cooperação  
Espanhola



## 5. PRODUTOS A ENTREGAR

5

**PRODUTO 1:** Proposta Técnica, incluindo a metodologia detalhada de implementação da consultoria;

**PRODUTO 2:** Estratégia de capacitação, transferência e apropriação dos conhecimentos no desenvolvimento, implementação e monitorização do SEACAP; incluindo uma análise de capacidades dos técnicos das Câmaras.

**PRODUTO 3:** Estudo e inventário de referência das emissões dos GEE para conhecer a natureza das entidades emissoras de CO2 no território dos municípios e, assim, auxiliar na seleção das ações adequadas. (*Baseline Emissions Inventory -BEI*);

**PRODUTO 4:** Análise de riscos e das vulnerabilidades para o clima (ARV) adotando um designio e objetivos ambiciosos de adaptação às alterações climáticas, com base, em provas científicas quantificadas, a fim de aumentar a resiliência local face as alterações climáticas das Cidades da Praia e de Santiago; (*Risk and Vulnerability Assessment – R&VA*);

**PRODUTO 5:** Avaliação do acesso à energia estabelecendo objetivos ambiciosos para melhorar o acesso a energia segura, comportável e sustentável; (*Energy Access Data Collection – EADC*);

**PRODUTO 6:** SEACAP elaborado e apresentado no *marketing template* para aprovação de acordo com os processos e cumprindo rigorosamente da metodologia do JRC; (*Reporting template: [JRC Publications Repository - CoM SSA-Offline reporting tool for SEACAPs \(europa.eu\)](#)* );

**PRODUTO 7:** Relatórios de acompanhamento de implementação do SEACAP

## 6. RESULTADOS ESPERADOS

Plano conjunto de Ação para o Acesso à Energia Sustentável e o Clima – «Joint SEACAP», delineando os compromissos quantitativos e qualitativos que orientarão o planeamento, a implementação e o relatório das Ações de Energia e Clima para as Cidades da Praia e Santiago (Município da Ribeira Grande de Santiago).

Identificado as ações de Acesso à Energia Sustentável e o Clima, identificando domínios, prioridades, recursos a mobilizar, parcerias e fontes de financiamento, por mercado nacional, regional e internacional. Deve ser considerada a caracterização dos domínios de intervenção efetiva, assinalando as barreiras que devem ser removidas tendo em vista a implantação efetiva de leques e diferentes ações de Acesso à Energia Sustentável, de adaptação e mitigação climático. A identificação de ações implica uma aferição da viabilidade das atividades e metas das ações e projetos identificados.



Co-financiado pela  
União Europeia



Cooperación  
Espanhola



Ter igualmente uma listagem, por ações, de potenciais parceiros estratégicos e partes interessadas e ainda custos-referência ou padrão, por ação, e recomendações quanto à sua tradução em termos de procedimentos, sobretudo, financeiros.

6

Desenvolver processos e procedimentos, preparar e realizar estudos necessários para a composição do SEACAP, bem como, ter os técnicos nacionais e residentes capacitados na preparação, elaboração e monitoramento do SEACAP e a desenhar as políticas públicas locais e diretrizes municipais para cumprir os compromissos do Pacto de Autarcas.

## 7. ABORDAGEM METODOLÓGICA

A abordagem metodológica desta consultoria deve assentar nestes TdRs, incluindo os seus objetivos geral e específico. Contudo é imperativo cumprir rigorosamente o Processo do SEACAP e a **Metodologia apresentada no Guia-SEACAP-JRC**, seguindo as quatro fases que lhe corresponde, nomeadamente: o lançamento, o planeamento (pré-avaliação e elaboração do plano), a execução e o acompanhamento e apresentação de relatórios. As etapas e as medidas recomendadas abrangidas em cada fase são descritas ao longo do documento - Guia-SEACAP-JRC. Algumas etapas repetem-se ou sobrepõem-se em várias fases e/ou podem já estar estabelecidas ou em andamento num município. As autoridades locais em articulação com a consultoria, selecionarão e ajustarão a sequência das etapas às suas circunstâncias.

Também, a abordagem metodológica deverá partir de uma análise de documentos e práticas de políticas energéticas e climáticas que vêm sendo implantadas no território nacional, regional e em caso específico a nível internacional, permitindo desta forma que se identifiquem as necessidades atuais e as evoluções esperadas das ações, sobre as quais as Cidades devem construir as ações e identificar as respetivas oportunidades para a sustentabilidade.

Com um cunho marcadamente participativo, a metodologia apresentada e implementada deverá agrupar os processos e/ou as fases principais e interdependentes desta consultoria. (Devem orientar-se e seguir a metodologia estandardizadas do Pacto de Autarcas, através do Guia-SEACAP-JRC e de outros links:

- 1- [https://ec.europa.eu/regional\\_policy/sources/docgener/evaluation/doc/rathe/app1a.pdf](https://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/evaluation/doc/rathe/app1a.pdf);
- 2- *Reporting template*: [JRC Publications Repository - CoM SSA-Offline reporting tool for SEACAPs \(europa.eu\)](https://comssa.org/en/seacap-toolbox) )
- 3- SEACAP toolbox: <https://comssa.org/en/seacap-toolbox>

Deve ser igualmente realizado um levantamento das atividades/ações atualmente desenvolvidos em cada uma das cidades e com interesse/potencial, identificando-se simultaneamente potenciais parceiros e partes interessadas, incluindo o setor privado e entidades financeiras.

A entidade consultora deverá utilizar uma abordagem de natureza essencialmente qualitativa, sendo obrigatória a realização de inquéritos ou entrevistas aprofundadas aos interlocutores-chave, por pilares do Projeto.



Co-financiado pela  
União Europeia



Cooperación  
Espanhola



7

A abordagem metodológica implicará:

- Inquéritos ou entrevistas aprofundadas com os interlocutores-chave;
- Identificação de riscos e de estratégias de mitigação.

É obrigatória a realização de missões à Cabo Verde, para apresentação e discussão da Proposta Técnica e Relatório Metodológico inicial e para a apresentação e discussão dos diferentes produtos da consultoria apresentados no ponto 5 destes TDRs, incluindo a monitorização e seguimento por um período de 6 meses a 1 ano, após a aprovação do SEACAP e a sua implementação.

A entidade Consultora apresentará uma proposta de metodologia detalhada dentro dos 20 primeiros dias, após a assinatura do contrato, incluindo os instrumentos de inquérito, de entrevista e outros instrumentos/documentos metodológicos fundamentais assim como a calendarização atualizada, desenvolvida a partir da proposta técnica apresentada ao concurso.

Aquela proposta técnica e metodológica será aprovada pelo Grupo Técnico de Acompanhamento. A entidade consultora deve contar com o apoio das equipas de projeto das duas Câmaras para estabelecer contatos com as empresas, instituições parceiras e as partes interessadas do Projeto. Todo o desenvolvimento dos trabalhos e resultados serão reportados ao Grupo Técnico de Acompanhamento, em articulação com as equipas de Projeto e o Responsável do Projeto CoM SSA da AECID ou a pessoa por ele/a designada.

Serão produzidos e apresentados pela entidade consultora e aprovados pelo GTA todos os produtos mencionados no ponto 5.

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO E ETAPAS FUNDAMENTAIS DO ESTUDO E CONCEÇÃO

Os estudos e a conceção do SEACAP deverão ser executados no período de 2 anos, a contar da data da adjudicação. O desenvolvimento do trabalho passará pelas seguintes etapas:

**Etapa 1** - Apresentação e discussão dos objetivos e da proposta técnica e da metodologia de trabalho e o seu respetivo cronograma de implementação ao Grupo Técnico de Acompanhamento, consubstanciados num documento metodológico, 20 dias úteis após a adjudicação (produtos: 1 e 2);

**Etapa 2** – Recolha de informação fundamental e análise dos determinantes essenciais (recolha de informação ao nível nacional, incluindo auscultação dos atores- chave);

**Etapa 3** – Identificação fundamentada das atividades e ações a desenvolver;

**Etapa 4** - Elaboração dos estudos fundamentais, elaboração dos relatórios preliminar e apresentação dos mesmos ao Grupo Técnico de Acompanhamento, 6 meses depois da assinatura do contrato (produtos 3, 4 e 5);

**Etapa 5** – Apresentação do Relatório preliminar de desenvolvimento e elaboração do SEACAP perante a equipa de acompanhamento técnico, 7 meses depois da assinatura do contrato;

**Etapa 6** – Apresentação do Relatório Final e divulgação dos resultados dos estudos e o SEACAP, nomeadamente através de um Seminário/workshop. No Seminário referido deverão participar algumas das entidades chave auscultadas (produto 6). O produto 7 deve ser apresentado em duas fases, sendo uma versão preliminar e posteriormente uma versão final.



Co-financiado pela  
União Europeia



Cooperação  
Espanhola



Os Relatórios devem ser formalmente aprovados pelo Grupo Técnico de Acompanhamento da consultoria em causa, e deve ser, também, aprovado o SEACAP pelo JRC- EU e as Assembleias Municipais das duas Cidades. O SEACAP será finalmente apresentado num “Marketing Template” que será partilhado pelas Câmaras Municipais.

8

## 9. ARTICULAÇÕES INSTITUCIONAIS E COLABORAÇÃO

A entidade contratada irá reportar os desenvolvimentos do trabalho, resultados preliminares e finais com o Equipa Técnica de Acompanhamento. As atividades desta consultoria podem ser coordenadas em casos específicos com a entidade consultora ou especialista da consultoria de comunicação e sensibilização do projeto, bem como, a entidade consultora ou especialista da consultoria para a elaboração da pasta/dossier de projetos.

**Recomenda-se, a parceria** entre um ator internacional com experiência concreta de desenvolvimento de SEACAPs na África Subariana e uma entidade nacional com capacidades técnicas, de forma e com o intuito de fomentar a cooperação e a transferência de conhecimentos e *know how* para os Municípios e o País.

## 10. GRUPO TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO

O Grupo Técnico de Acompanhamento deverá ser constituído por representantes da gestão do Projeto das Câmaras Municipais da Praia (2 elementos) e da Ribeira Grande de Santiago (2 elementos) e o Responsável do Projeto CoM SSA na OTC para Cabo Verde da AECID. Poderão integrar ainda à equipa em causa, representantes (por definir, e alheios às Câmaras) de outros departamentos das Câmaras Municipais, da Uni-CV e da DNICE, Direção Nacional de Ambiente e outros considerados importantes para o projeto, atendendo à importância das Cidades e as suas ações a nível nacional para a sustentabilidade, também, do País. Poderão ainda ser chamados a integrar esta equipa representantes de outras entidades consideradas relevantes para o trabalho em causa.

## 11. JÚRI OU TRIBUNAL QUALIFICADOR E MÉTODO DE SELEÇÃO

O Júri ou Tribunal Qualificador será formado por um número ímpar de elementos, Juristas e Técnicos Especialistas em Planificação Municipal, Mudanças Climáticas e/ou Energias Renováveis da Câmara Municipal da Praia (2), da Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago (2) e da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID) em Cabo Verde (1). Adicionalmente, uma pessoa (definidas pela AECID) do Grupo Técnico de Acompanhamento, estão indicados como observadores no tribunal qualificador e podem em caso de necessidade do Júri, serem consultados para opiniões de caráter de *expertise* sobre a sua opinião técnica das propostas dos candidatos apresentados. Como observadores participará também um (1) membro técnico da Delegação da União Europeia em Cabo Verde.

Um documento de não existência de conflito de interesse será assinado por todos os elementos constituintes do júri ou Tribunal Qualificador. A seleção será feita com base na análise curricular da equipa da entidade consultora, da metodologia, da proposta financeira e entrevista (às 3 propostas com melhor qualificação). Amostras e exemplos de SEACAPs ou Documentos de Planificação semelhantes desenvolvidas no passado serão consideradas. Para o



Co-financiado pela  
União Europeia



Cooperação  
Espanhola





processo de seleção, trabalhar-se-á sobre uma tabela de pontuação que considere os diferentes aspetos referidos nos presentes TDR.

9

## 12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E EXCLUSÃO

A seleção será feita com base na análise e nos processos estabelecidos nos presentes TDRs. Baseará essencialmente nos seguintes critérios de avaliação técnica de ofertas:

Critérios de avaliação técnica	Pontuação Máxima	Pontos obtidos pelos participantes
<b>Organização e metodologia</b>		
<i>Interpretação e análise de TDRs</i>	9	
<i>Qualidade da Nota Metodológica.</i>	16	
<i>Qualidade do Cronograma de Atividades (evidenciando a execução do Contrato nos prazos estabelecidos).</i>	5	
<b>Total de pontos por participante e metodologia</b>		
<b>Especialistas para a implementação dos Serviços (ver TDRs para os perfis necessários)</b>		
<b>Especialista em Projetos e Formador/Coach em Formulação e/ou Gestão de Projeto</b>		
<i>Qualificação e competências</i>	12	
<i>Experiência profissional geral</i>	26	
<i>Experiência profissional específica</i>	32	
<b>Total de pontos para especialista (s)</b>		
<b>Total de pontos técnicos</b>		
<b>Tabela de avaliação da proposta financeira</b>		
<i>Intervalo de preço (7.718.500 CVE a 10.805.900 CVE)</i>	100	
<i>Intervalo de preço (&gt;10.805.900 CVE a 13.121.450 CVE)</i>	90	
<i>Intervalo de preço (&gt;13.121.450 CVE a 15.437.000 CVE)</i>	80	
<b>Total de pontos financeira</b>		



Co-financiado pela  
União Europeia



Cooperação  
Espanhola



NB.: O limite da Aceitabilidade da oferta técnica é definido num mínimo de 70 pontos de 100 pontos. As Propostas Técnicas que não atenderem a este limite não serão consideradas para a Avaliação Financeira.

10

São excluídas as Proposta financeiras:

- a) \* Superior a 15.437.000 CVE (quinze milhões, quatrocentos e trinta e sete mil Escudos Caboverdianos) - proposta base e máxima para esta consultoria;
- b) \* Proposta financeira inferior a 50% da proposta base.

### 13. CONDIÇÕES LOGÍSTICAS E OUTRAS A ASSEGURAR PELA ENTIDADE OU ESPECIALISTAS A CONTRATAR E PELO PROJETO PACTO DE AUTARCAS/AS CÂMARAS MUNICIPAIS

O Projeto Pacto de Autarcas e as Câmaras Municipais asseguram o fornecimento das instalações e dos equipamentos necessários à realização dos workshops e as ações de capacitação. Se for necessário material/equipamento específico, não disponível nas Câmaras Municipais, a entidade e/ou especialistas deverão especificar o mesmo e o respetivo custo de aluguer ou de compra na proposta que apresentar. Também pode dispor de pessoal para o apoio no levantamento de dados e realização de inquéritos no caso seja necessário. Igualmente, alguns equipamentos de medição, se foram precisos, poderiam ser adquiridos previa consulta do orçamento disponível.

A indicação e conceção da documentação a distribuir aos participantes deverão ficar a cargo da entidade e/ou especialistas a contratar. Deverá ser prevista a organização/distribuição de uma pasta com a formação essencial em suporte papel, por participante (a entidade contratante garante a logística indicada para este apartado). A restante documentação poderá ser facultada em suporte digital.

A documentação essencial deverá ser entregue em suporte digital editável (*word* ou similar).

### 14. PERFIL DA ENTIDADE CONSULTORA

- Pelo menos 1 membro ativo comprovado da pessoa coletiva, com título de Formação Profissional, Licenciatura ou títulos equivalentes em Ciências Biológicas, Mudanças Climáticas, ou semelhantes.
- Formação complementar para a função pretendida; mestrados ou doutoramentos na área específica.
- Conhecimento e experiência comprovada na elaboração de SEACAP na África Subariana ou contextos semelhantes a Cabo Verde.
- Conhecimento normativas locais, nacionais e compromissos internacionais de Cabo Verde com relação à temática da consultadoria.
- Experiência na preparação de Planos de Ação Ambiental e de Energias limpas em cidades ou países;
- Experiência na elaboração de inquéritos, questionários e na recolha de informações nas populações urbanas e rurais.
- Experiência na capacitação de funcionários públicos e transferência de conhecimentos nos âmbitos climáticos e energéticos.



Co-financiado pela  
União Europeia





11

- Experiência na identificação de ações urbanas relacionadas com a mitigação e adaptação às mudanças climáticas.
- Experiência na elaboração de planos estratégicos e de ação, de relatórios e apresentação de planos de atividades.
- Conhecimento da língua portuguesa oral e escrita.

## 15. REQUISITOS DE ADMISSÃO

- Habilitações Literárias – Título de Formação Profissional, Licenciatura ou títulos equivalentes em ciências, ou similares a um membro comprovado e ativo da entidade consultora;
- Formação complementar para a função pretendida;
- Experiência de pelo menos 10 (dez) anos nos trabalhos de planificação ambiental e energética.

## 16. CUSTO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O valor máximo disponibilizado para esta consultoria é de 15.437.000 CVE.

O valor do trabalho a desenvolver deve ser apresentado na forma de um calendário de pagamento, sendo pagos em 5 tranches: 20% após a entrega e aprovação do produto 1; 10% com a entrega e aprovação do produto 2, 25% a entrega e aprovação dos produtos 3, 4 e 5. Mais 25% com a entrega e aprovação do produto 6 pelo Grupo Técnico de Acompanhamento da consultoria em causa, pelo JRC- EU e as Assembleias Municipais das duas Cidades, e a última parcela, os 10% à entrega e aprovação do produto 7. O ultimo 10% será pago em três partes repartidas com as três visitas/encontros de seguimento a acontecer cada três meses após a aprovação do SEACAP pelo JRC.

## 17. PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Os interessados devem entregar as respetivas propostas, até às 17h00 do dia 14 de setembro de 2021. As propostas devem ser apresentadas de acordo com os requisitos definidos nos termos de referência, podendo ser entregues pessoalmente, por correio postal, na Câmara Municipal da Praia, no endereço indicado no nº 1 do presente anúncio. As propostas técnicas e financeiras devem ser entregues, uma cópia, em envelopes fechados separados e devidamente identificados. Podem ser entregues, também, de maneira eletrónica (pacotes de menos de 10MB), através dos correios eletrónicos com o assunto "Joint-SEACAP - CMP"

**O envio deve ser feito de maneira separada em dois pacotes de documentação:**

1. Aos endereços [rgomes.comssa\\_cv@outlook.com](mailto:rgomes.comssa_cv@outlook.com); [luisalex.moniz@gmail.com](mailto:luisalex.moniz@gmail.com) e [niltongomes47@gmail.com](mailto:niltongomes47@gmail.com) deve-se encaminhar o pacote a conter:

- a) Carta de apresentação da entidade consultora
- b) Proposta técnica e abordagem metodológica
- c) Declaração de inexistência de impedimentos (Anexo IV da Lei nº 88/VIII/2015).



Co-financiado pela  
União Europeia



Cooperação  
Espanhola



2. Ao endereço [sergio.garrido@aacid.es](mailto:sergio.garrido@aacid.es) e [comssacv-praia@outlook.com](mailto:comssacv-praia@outlook.com), deve-se encaminhar o pacote a conter:

- a) Proposta financeira e cronograma de execução.
- b) Curriculum Vitae dos membros da entidade consultora junto aos documentos comprovativos da formação exigida para a posição;
- c) Fotocópia de certificado de habilitações Literárias;
- d) Fotocópia de certificado de equivalência (se for o caso);
- e) Comprovativos de Experiência profissional e de formação complementar relevante para o desempenho da função;
- f) Fotocópia do Bilhete de identidade ou Passaporte dos membros da equipa;
- g) Outros documentos que entender relevantes.
- h) Fotocópia do Bilhete de identidade ou Passaporte dos membros da equipa;

A participação neste processo não implicará pagamento de nenhuma taxa e seguirá os seguintes pontos:

1. Avaliação curricular, metodológica, financeira e de outros documentos complementares.
2. Desenvolvimento das avaliações por parte de tribunal qualificador.
3. Decisão do candidato/a selecionado/a.
4. Comunicação ao candidato/a selecionado/a para a sua aceitação.

Não enviar a candidatura nos termos definidos nestes TDRs e do anúncio do concurso atempadamente, significa a exclusão do candidato. O envio num único pacote das documentações solicitadas, significa a exclusão do candidato. Não copiar os e-mails dos indicados nestes procedimentos, significa a exclusão do candidato. Enviar só um dos dois pacotes significa a exclusão do candidato.

Todo pacote recebido será respondido com uma confirmação da recepção.

Os interessados poderão solicitar, por escrito através dos endereços eletrónicos [rgomes.comssa\\_cv@outlook.com](mailto:rgomes.comssa_cv@outlook.com) e [sergio.garrido@aacid.es](mailto:sergio.garrido@aacid.es), estando em CC os seguintes e-mails: [luisalex.moniz@gmail.com](mailto:luisalex.moniz@gmail.com), [niltongomes47@gmail.com](mailto:niltongomes47@gmail.com), [comssacv-praia@outlook.com](mailto:comssacv-praia@outlook.com), esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos documentos do presente Procedimento e os respetivos Termos de Referências, até o dia 04 de setembro de 2021. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos, também por escrito, para o endereço postal, ou de correio eletrónico indicados pelos interessados, até o dia 08 de setembro de 2021.



Co-financiado pela  
União Europeia



Cooperação  
Espanhola